

Anexo

Nota introdutória

A Direção entende que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da ACATIM-Associação Comunitária de Apoio à Terceira Idade de Mouriscas, bem como a sua posição, desempenho financeiro e fluxos de caixa.

Sempre que não exista outra referência, os montantes apresentados no presente Anexo apresentam-se em euros.

1. Identificação da entidade:

A ACATIM-Associação Comunitária de Apoio à Terceira Idade de Mouriscas é uma instituição sem fins lucrativos constituída sob forma de IPSS (instituição de utilidade pública), com sede em Lugar das Aldeias, na Freguesia de Mouriscas e Concelho de Abrantes.

Tem como atividade a prestação de serviços sociais na comunidade civil e para que possa prosseguir os seus objectivos, está enquadrada nos seguintes C.A.E. 's:

- 87301 - ACTIVIDADES APOIO SOCIAL PARA PESSOAS IDOSAS, COM ALOJAMENTO
- 88101 - ACTIVIDADES APOIO SOCIAL PARA PESSOAS IDOSAS, SEM ALOJAMENTO

Número de Utentes:

Identificação Equipamento	Resposta Social	Nº Utentes
Acatim	Serviço Apoio Domiciliário	32
Acatim	Centro de Dia	12
Acatim	Lar	30
Total		74

Número de pessoal:

Função desempenhada	Nº de Funcionários
- Directora Técnica	1
- Pessoal Administrativo	1
- Pessoal Apoio Resposta Social	34
Total	36

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras:

Em 2024 as Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), as quais contemplam as Bases para Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas e as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCFR) para Entidades do Sector Não Lucrativo (ESNL).

Foi considerado o Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de Junho, o disposto na Portaria 218/2015 de 23 de Julho, na Portaria 220/2015 de 24 Julho e no Decreto-Lei 172-A de 14 Novembro 2014.

Desta forma, as Demonstrações Financeiras de 2023 foram preparadas e aprovadas, de acordo com o referencial contabilístico em vigor naquela altura (já o SNC-ESNL) pelo que se verifica boa comparabilidade entre as Demonstrações Financeiras de 2024 e 2023..

3. Principais políticas contabilísticas:

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras de 2024 foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

3.1.1 Continuidade

Com base na informação disponível e expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não haver a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica)

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas “Outras contas a receber e a pagar” ou “Diferimentos”.

3.1.3 Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes ou utilizadores desta informação.

3.1.4 Materialidade e Agregação:

Cada classe material de itens dissemelhantes é apresentada separadamente nas Demonstrações Financeiras. As Demonstrações Financeiras resultam do processamento de grandes números de transações ou outros acontecimentos que são agregados em classes de acordo com a sua natureza ou função.



3.1.5 Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos, serem relatados separadamente, estes não foram compensados.

3.1.6 Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levados a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.2. Outras políticas contabilísticas:

3.2.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao seu custo considerado, o qual corresponde ao custo de aquisição ou ao custo de aquisição reavaliado de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal até àquela data, deduzido das depreciações acumuladas e de perdas por imparidade acumuladas.

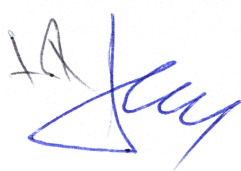
O custo de aquisição inclui o preço de factura, despesas relacionadas com a aquisição e todas as despesas indispensáveis para colocar o activo em condições de utilização e pronto para uso.

As depreciações são calculadas, a partir do método de quotas constantes, aplicadas anualmente em regime de duodécimos a partir do momento em que os bens se encontram prontos para uso, utilizando as taxas económicas mais apropriadas, que permitam a reintegração total do bem durante a sua vida útil estimada.

As taxas de depreciação correspondem, na sua maioria aos períodos de vida útil estimada que se encontram na tabela abaixo (de acordo com o disposto no DR 25/2009):

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Edifícios e Outras Construções	4 a 50
Equipamento Básico	1 a 30
Equipamento Transporte	4
Equipamento administrativo	3 a 10
Outros ativos fixos tangíveis	3 a 10

Os encargos com reparação e manutenção são registados como gastos do exercício, à medida que vão sendo incorridos. As grandes reparações são registadas em activos fixos tangíveis e depreciadas às taxas correspondentes à vida residual dos respectivos activos principais.



3.2.2. Imparidades

À data de cada relato, e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o activo se encontra registado possa não ser recuperável, é efectuada uma avaliação de imparidade dos activos.

Sempre que o montante pelo qual o activo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração dos resultados na rubrica “Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)”, ou na rubrica “Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)”, caso a mesma respeite a activos não depreciables.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do activo, numa transacção entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos directamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do activo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada activo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o activo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica supra referida. A reversão da perda por imparidade é efectuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

3.2.3. Instrumentos financeiros

i) Clientes e Outras contas a receber

As dívidas de "Clientes e utentes" e as "Outras contas a receber" são registadas pelo seu valor nominal e apresentadas no balanço deduzidas de eventuais perdas por imparidade, reconhecidas na rubrica “Perdas por imparidade em contas a receber”, por forma reflectir o seu valor realizável líquido. Estas rubricas quando correntes não incluem juros por não se considerar material o impacto do desconto.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objectivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a entidade tem em consideração informação de mercado que demonstre que:

- a contraparte apresenta dificuldades financeiras significativas;
- se verifiquem atrasos significativos nos pagamentos por parte da contraparte;

Evidência objectiva de imparidade para um portfólio de contas a receber pode incluir a experiência passada em termos de cobranças, aumento do número de atrasos nos recebimentos, assim como



alterações nas condições económicas nacionais ou locais que estejam correlacionadas com a capacidade de cobrança.

ii) Fornecedores e Outras contas a pagar

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

iii) Empréstimos e outras contas a pagar não correntes

Os empréstimos e as contas a pagar não correntes são registados no passivo pelo custo.

3.2.4. Rédito

O rédito proveniente das vendas de bens e prestação de serviços apenas é reconhecido quando i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse ou o controlo efectivo dos bens vendidos, iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transacções fluam para a entidade e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transacção possam ser fiavelmente mensurados.

As vendas e as “prestações de serviços/quotas dos utilizadores” são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

As restantes receitas e despesas são registadas de acordo com o pressuposto do acréscimo pelo que são reconhecidas à medida que são geradas independentemente do momento em que são recebidas ou pagas.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de “Diferimentos” ou “Outras contas a pagar ou a receber”.

3.2.5. Inventários

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo são valorizadas ao menor do custo médio de aquisição ou do valor realizável líquido (estimativa do seu preço de venda deduzido dos custos a incorrer com a sua alienação).

3.2.6. Caixa e seus equivalentes

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e seus equivalentes” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários à ordem e a prazo e outras aplicações de tesouraria vencíveis a menos de um ano e que possam ser imediatamente mobilizáveis e com um risco de alteração de valor não significativo.

3.2.7. Activos e passivos contingentes



Os activos contingentes são possíveis activos que surgem de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade. Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade mas são objecto de divulgação quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

Os passivos contingentes são definidos como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um fluxo de recursos que afecte benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade, sendo os mesmos objecto de divulgação, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja remota, caso este em que não são sequer objecto de divulgação.

3.2.8. Custos de empréstimos obtidos

Os custos com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados do exercício de acordo com o pressuposto do acréscimo.

3.2.9. Provisões


As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a entidade tenha uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira e ajustadas de modo a reflectir a melhor estimativa a essa data.

3.2.10. Imposto sobre o rendimento

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) a Entidade está isenta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), ao abrigo da alínea b) deste artigo:

“As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas;”

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2018 a 2022 ainda poderão estar sujeitas a revisão.



3.2.11. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são reflectidos nas demonstrações financeiras.

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3.3. Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras estão elaboradas pressupondo a continuidade da Entidade.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Activos fixos tangíveis:

Os movimentos na rubrica de **ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS** durante o ano de 2023 foram os seguintes:

Activo Bruto:	Saldo inicial 01/01/23	Aquisições /Aumentos	Transferênc ias	Alienação /Abates	Saldo final 31/12/23
Terrenos e recursos naturais	249,40				249,40
Edifícios e outras construções	1.478.976,50				1.478.976,50
Equipamento básico	266.240,82				266.240,82
Equipamento de transporte	145.699,39	41.288,75			186.988,14
Equipamento administrativo	17.913,44	1.668,70			19.582,14
Ferramentas e utensílios	1.642,36				1.642,36
Investimentos em curso	27.017,50	12096,35			39.113,85
Total	1.937.739,41	55.053,80	0,00	0,00	1.992.793,21

Depreciações Acumuladas e Imparidades	Saldo inicial 01/01/23	Depreciações do Exercício	Alienação /Abates	Saldo final 31/12/23
Edifícios e outras construções	441.681,89	15.058,88		456.740,77
Equipamento básico	239.138,18	4.204,89		243.343,07
Equipamento de transporte	140.055,38	2.822,00		142.877,38
Equipamento administrativo	13.869,72	905,88		14.775,60
Ferramentas e utensílios	1.352,08	0,00		1.352,08
Total	836.097,25	22.991,65	0,00	859.088,90

Os movimentos na rubrica de **ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS** durante o ano de 2024 foram os seguintes:

Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2024

Activo Bruto:	Saldo inicial 01/01/24	Aquisições /Aumentos	Alienação /Abates	Saldo final 31/12/24
Terrenos e recursos naturais	249,40			249,40
Edifícios e outras construções	1.478.976,50	84.775,00		1.563.751,50
Equipamento básico	266.240,82			266.240,82
Equipamento de transporte	186.988,14	1.629,00		188.617,14
Equipamento administrativo	19.582,14			19.582,14
Ferramentas e utensílios	1.642,36			1.642,36
Investimentos em curso	39.113,85	4017,76		39.113,85
Total	1.992.793,21	90.421,76	0,00	2.083.214,97

Depreciações Acumuladas e Imparidades	Saldo inicial 01/01/23	Depreciações do Exercício	Alienação /Abates	Saldo final 31/12/23
Edifícios e outras construções	456.740,77	15.977,09		472.717,86
Equipamento básico	243.343,07	2.291,47		245.634,54
Equipamento de transporte	142.877,38	5.009,50		147.886,88
Equipamento administrativo	14.775,60	2720,6		17.496,20
Ferramentas e utensílios	1.352,08	0,00		1.352,08
Total	859.088,90	25.998,66		885.087,56

Valor Líquido contabilístico 31/12/2023

1.133.704,31€

Valor Líquido contabilístico 31/12/2024

1.198.127,41€

Durante o período de referência do presente documento ocorreram diversas aquisições de bens para as diversas rubricas de ativos. Foram ainda calculadas e reconhecidas as depreciações nos termos legais aplicáveis e segundo as taxas que constam do DR.25/2009, em função dos anos de vida útil esperada para cada um dos bens.

Considerando que para um número e valor considerável de ativos fixos foi estipulado como datas de início de utilização.

6. Custos dos empréstimos obtidos:

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos caso se destinem à actividade operacional da entidade.

No entanto, durante o exercício de 2024 existiram empréstimo bancário.

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2024 os resultados financeiros foram os seguintes:

79 - JUROS, DIVIDENDOS E OUTROS RENDIMENTOS	2024	2023
Juros obtidos	0,00	0,00
Correcções Re. Exerc. Anteriores		
Total	00,00	0,00
69 - GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO		
Juros suportados	149,17	0,00
Outros Custos e Perdas Financeiras		
Total	149,17	0,00

LA 

7. Inventários:

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Gastos e perdas decompõe-se como segue:

	2024	2023
CMVMC	121 940,30	118 142,15
Total	121 940,30	118 142,15

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Inventários tinha a seguinte composição:

	2024	2023
Géneros Alimentares	6 535,88	5 708,69
Total	6 535,88	5 708,69

8 – Rédito:

As Prestações de serviços da Entidade para os períodos de 2024 e 2023 correspondem a:

	2024	2023
Prestação de serviços	429.131,75	387.129,77
• Quotas dos utilizadores	418.699,75	374 528,62
• Quotas e joias	10.432,00	12 601,15
Total	429.131,75	387.129,77

As prestações de serviços correspondem, no essencial, mensalidade de utentes e serviços de higiene e limpeza a utentes do Serviço de Apoio Domiciliário.

9 – Subsídio e outros apoios

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subsídios do Governo", "Apoios do Governo" e "Doações":

Descrição	2024	2023
Subsídios, doações e legados à exploração	381.581,54	373 187,94
• Acordos Segurança Social - Terceira Idade	358.104,37	337 795,48
• I.E.F.P. - Medidas "Emprego"	2.461,77	7 391,96
• Doações e heranças	21.015,40	28 000,50
Total	381.581,54	373 187,94

10 – Instrumentos financeiros:

10.1. Clientes e Utentes:

Para os períodos de 2024 e 2023 a rubrica “Clientes e utentes” encontra-se desagregada da seguinte forma:

Clientes e Utentes – Ativo

Descrição	2024	2023
Clientes e Utentes c/c	18 784,26	19 824,10
• Clientes	0,00	0,00
• Utentes	18 784,26	19 824,10
Total	18 784,26	19 824,10

Clientes – Passivo

	2024	2023
Clientes e Utentes c/c	0,00	0,00
• Clientes	0,00	0,00
• Utentes	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

10.2. Fundos patrimoniais

Em 2024, para além das habituais movimentações de reconhecimento do resultado líquido do ano anterior, do reconhecimento como rendimentos de parte dos subsídios de investimento cujos ativos se encontram em utilização / depreciação, foram ainda reconhecidos / desreconhecidos alguns valores contratualizados para reforço ou redução de subsídios de investimento.

Assim, nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Movimentos ocorridos nas rúbricas dos fundos patrimoniais	Fundos	Resultados Transitados	Outras Var. FP	Resultado Líquido do Período	Totais
Saldo a 01/01/2023	149,64	709.508,92	553.902,64	37.771,74	1.301.332,94
(Distribuições) de Resultados e Reservas					
Entradas para Cobertura de Perdas					
Aplicação do Resultado Líquido do Período anterior					
Outras variações nos fundos patrimoniais		37.771,74	-2.764,97		-2.764,97
Resultado Líquido do Período				-30.476,75	-30.476,75
Saldo a 31/12/2023 (01/01/2024)	149,64	747.280,66	551.137,67	7.249,99	1.268.091,22
Aumentos (reduções) dos fundos			54.946,51		54.946,51
Resultado Líquido dos Períodos Anteriores		-30.476,75			
Outras variações nos fundos patrimoniais			-17243,67		-17.243,67
Resultado Líquido do Período				31.011,88	31.011,88
Saldo a 31/12/2024	149,64	716.803,91	588.840,51	38.306,87	1.336.805,94

10.3. Fornecedores:

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Fornecedores c/c	1 238,39	7 908,58
Fornecedores títulos a pagar	-	-
Fornecedores facturas em receç. e conf.	-	-
Total	1 238,39	7 908,58

10.4. – Outras contas a receber e a pagar:

A conta "Outras contas a receber" inclui, em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 os seguintes valores:

Descrição	2024	2023
Adiantamento ao pessoal	0,00	0,00
Outros devedores	0,00	1 618,13
Total	0,00	1 849,51

A conta "Outras contas a pagar" inclui, em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 os seguintes valores:

Descrição	2024	2023
Fornecedores de investimentos	0,00	0,00
Credores por acréscimos de gastos	0,00	0,00
Credores diversos	1.172,10	17,04
Total	1.172,10	17,04

A rubrica "Credores diversos" em 2024 corresponde às responsabilidades com Sindicato e penhoras de vencimentos a liquidar em 2025

10.5. – Caixa e depósitos bancários:

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, encontrava-se com os seguintes saldos:

Meios Financeiros líquidos referidos no Balanço	2024			2023		
	Disponíveis para uso	Indisponíveis	Total	Disponíveis para uso	Indisponíveis	Total
Caixa	1.147,74		1.147,74	1 160,45		1 160,45
Numerário	1.147,74		1.147,74	1 160,45		1 160,45
Subtotal	1.147,74		1.147,74	1 160,45		1 160,45
Depósitos bancários	120.965,23		120.965,23	87 064,10		87 064,10
Depósitos à ordem	120.965,23		120.965,23	87 064,10		87 064,10
Depósitos a prazo	0,00		0,00	0,00		0,00
Subtotal	120.965,23		120.965,23	87 064,10		87 064,10
Outros equivalentes de caixa						
Títulos negociáveis						
Subtotal	0,00		0,00	0,00		0,00
TOTAL	122.112,97		122.112,97	88 224,55		88 224,55

11 – Benefícios dos empregados:

O saldo da conta de gastos com o pessoal subdivide-se nas seguintes rubricas em 31 de Dezembro de 2024 e 2023:

Descrição	2024	2023
Remunerações órgãos sociais	-	-
Remunerações do pessoal	415.298,03	410 516,72
Encargos sobre remunerações	92.104,11	92 443,34
Seguros de acidentes no trabalho	7.432,98	6 889,43
Outros gastos com o pessoal	7.652,17	8 669,29
Total	522.487,29	518 518,78

O número de empregados ao longo do ano e o número nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 foi de:

	2024	2023
Nº médio de empregados	35	36
Nº empreg. no final do período	36	37

12 - Divulgações exigidas por diplomas legais:

Informação requerida pelo DL 411/91: Regime jurídico da regularização de dívidas á Segurança Social:

A ACATIM tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

13 – Acontecimentos após a data do balanço

Entre a data de reporte das Demonstrações Financeiras (31/12/2024) e a data de autorização para a sua emissão, não ocorreram factos relevantes que justifiquem divulgações ou alterações às Demonstrações Financeiras do período.

14 – Outras informações relevantes:

14.1 – Estado e outros entes públicos:

Esta conta era composta pelo seguinte, em 2024 e 2023:

Descrição	2024	2023
Retenções IRS	1 368,68	1 774,57
Sobretaxa Extraordinária	0,00	0,00
Contribuições segurança social	10 080,10	10 004,30
IVA a recuperar	-1 200,00	-6 466,81
Total	10 248,78	5 312,06

14.2 – Fornecimentos e Serviços Externos:

O saldo da conta de fornecimentos e serviços externos subdivide-se nas seguintes rubricas em 31 de Dezembro de 2024 e 2023:

Descrição	2024	2023
Subcontratos	0,00	0,00
Serviços especializados	47.352,73	34 718,80
Materiais	2.333,23	2 595,84
Energia e fluidos	41.619,67	67 389,02
Deslocações, estadas e transportes	731,57	35,24
Serviços diversos	39.188,62	47 992,12
Total	131.225,82	152 731,02

14.3 – Outros rendimentos e ganhos:

Esta conta apresentava a seguinte decomposição, face aos valores registados no ano anterior:

Descrição	2024	2023
Rendimentos suplementares	-	-
Outros rendimentos e ganhos dos quais:		
• Imputação de Subsídios de Investimento	17 243,67	14 556,17
• Restituição de Impostos	5 960,27	7 793,97
Total	23 203,94	22 350,14

14.4 – Outros gastos e perdas:

Esta conta apresentava a seguinte decomposição, face aos valores registados no ano anterior:

Descrição	2024	2023
Impostos	0,00	65,02
Gastos e perdas em investimentos	0,00	0,00
Outros	814,11	695,98
Quotizações	290,00	0,00
Total	1 104,11	761,00

15 – Data de autorização para emissão das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 foram aprovadas pela Direcção e autorizadas para emissão em 15/03/2025.

Mouriscas, 15 de Março de 2025

A Direcção da Acatim

O Contabilista Certificado